
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 21, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Saúde de Florânia e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e **considerando** o disposto na Resolução: 005/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Florânia, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde e publicado em Diário Oficial.

Amparado ainda pela: 71ª Reunião Ordinária, aos 13 dias de agosto de 2025, às 08:30hs, no auditório da Câmara Municipal de Florânia, no uso de suas competências regimentais e atribuições de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia/RN, Reunião Ordinária do CMS/Florânia/RN, e de acordo com deliberação da Reunião Temática: "ORIENTAÇÕES PARA CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029", realizada aos 22 dias do mês de julho de 2025, em Natal/RN, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Florânia, para realização e formulação do Plano Municipal de Saúde – PMS, a qual será orientada pelo tema central: **"O SUS EM FLORÂNIA COM VOZ E VEZ: A PARTICIPAÇÃO SOCIAL COMO EIXO DO PLANEJAMENTO EM SAÚDE NESTE RINCÃO DAS FLORES"**, e os eixos:

EIXO I – Atenção Integral à Saúde (alimentação e nutrição, redes temáticas, saúde bucal, saúde mental, atenção primária à saúde, atenção ambulatorial especializada, atenção hospitalar).

EIXO II - Vigilância, Proteção e Promoção da Saúde.

EIXO III - Assistência Farmacêutica.

EIXO IV - Participação e Controle Social.

EIXO V - Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

EIXO VI - Equidade (acesso, populações vulneráveis).

A realizar-se no dia 26 de setembro de 2025, no Centro de Educação Infantil Senhor Menino, situado a Rua Cícera Rosalina, 305, Paz e Amor, Florânia/RN, com início às 07:30 horas e Plenária final prevista para as 13:00 horas na forma do seu Regimento.

Art. 2º- A Conferência Municipal de Saúde de Florânia será coordenada pela Comissão organizadora, composta por membros do Conselho Municipal de Saúde e membros intersetorial da Governabilidade Municipal, nomeada e divulgada em Diário oficial e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de saúde de Florânia – R/N.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde de Florânia/RN terá abrangência municipal, com a expectativa da realização de: I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade; e III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4º - A estrutura organizacional da Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos

orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Florânia/RN, 18 de agosto de 2025.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:3EACF6F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/08/2025. Edição 3605

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>